

EDITAL 001/2022

Chamada de Seleção para o Programa *Clinical Experience Abroad: Clerkship for Medical Students*

O Grupo Tiradentes decide lançar a presente chamada e tornar público aos interessados que estão abertas as inscrições para o Programa *Clinical Experience Abroad: Clerkship for Medical Students*.

1. DO PROGRAMA

O Programa **Clinical Experience Abroad: Clerkship for Medical Students** é o resultado da parceria entre o Grupo Tiradentes e a Rede de Clínicas do Cambridge Health Alliance (CHA). Gerido pelo Grupo Tiradentes, o *Clinical Experience Abroad: Clerkship for Medical Students* é oferecido para discentes regularmente matriculados nos cursos de Graduação em Medicina da Universidade Tiradentes – UNIT/SE, do Centro Universitário Tiradentes de Alagoas – UNIT/AL e da Faculdade Tiradentes de Jaboatão dos Guararapes – FITS Piedade objetivando a vivência de internato em Massachusetts, Estados Unidos, para aquisição de novos conhecimentos, competências e habilidades pertinentes à área médica, no exercício pleno do protagonismo estudantil global.

2. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

2.1. O discente deverá atender aos seguintes requisitos para inscrição:

- I. Ser maior de 18 anos, residente e domiciliado no Brasil;
- II. Estar regularmente matriculado em uma das instituições brasileiras supracitadas;
- III. Possuir visto americano (B1/B2) válido, no mínimo, até 31 de dezembro de 2022;
- IV. Apresentar a carteira de vacinação contendo o esquema vacinal completo contra a COVID-19 (neste momento, 3 doses);
- V. Estar apto a cursar internato nos semestres 2022.1 ou 2022.2;
- VI. Estar entre o 9º e o 12º período do curso de Medicina (Os alunos que estão no 12º período em 2022.1 só poderão concorrer às vagas ofertadas para o período de maio de 2022);
- VII. Apresentar um nível de inglês mínimo B2, de acordo com o Quadro Comum Europeu; e
- VIII. Não possuir pendências financeiras com a instituição na qual está matriculado.

2.2. Os candidatos devem anexar, digitalmente, todos os documentos comprobatórios referentes ao item 2.1. A saber:

- I. Documento de Identidade (RG ou CNH);
- II. Histórico Acadêmico Atualizado;
- III. Passaporte válido, no mínimo, até 31 de dezembro de 2022;
- IV. Visto americano (B1/B2) válido, no mínimo, até 31 de dezembro de 2022;
- V. Carteira de vacinação contendo o esquema vacinal completo contra a COVID-19;
- VI. Certificado de nível de inglês, com nível B2 ou superior.

3. DO PROCESSO DE CANDIDATURA

3.1. O processo de candidatura para o **Clinical Experience Abroad: Clerkship for Medical Students** é formado por uma etapa obrigatória: o preenchimento do **Formulário de Inscrição Online** disponível nos sites da Universidade Tiradentes, através do site www.unit.br, do Centro Universitário Tiradentes de Alagoas, através do site www.unit.br/al e da Faculdade Tiradentes; através do site www.fits.edu.br.

3.2. No momento da inscrição, os estudantes deverão selecionar os períodos de internato em ordem de preferência. Essa ordem será utilizada no momento da distribuição de vagas, o que significa que os candidatos com as maiores pontuações

terão mais chances de conseguirem vagas em seus períodos escolhidos como opção de preferência, respeitando o limite de vagas por IES e por período. A ordem de preferência será considerada para o preenchimento de todas as vagas.

3.3. As informações e dados fornecidos serão de inteira responsabilidade do discente, reservando-se ao Grupo Tiradentes o direito de excluí-lo da seleção ou do Programa se as informações ou documentos pessoais requeridos forem apresentados de forma parcial, incorreta ou inconsistente, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

3.4. O Grupo Tiradentes não se responsabilizará por inscrições não concretizadas em decorrência de problemas técnicos e de sistemas de Tecnologia da Informação, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5. O Grupo Tiradentes reserva-se o direito de excluir da seleção as inscrições não finalizadas dentro do prazo estabelecido neste Edital.

3.6. Não será acolhida inscrição condicional, extemporânea ou por via postal, fax ou correio eletrônico.

3.7. O Grupo Tiradentes reserva-se o direito de exigir documentos comprobatórios adicionais caso seja necessário realizar futuras avaliações e validações de certificados e/ou declarações apresentadas durante a seleção e/ou restar qualquer dúvida quanto a informação ou documentação apresentada no ato da inscrição.

3.8. Todos os estudantes interessados, independentemente do seu período preferido para realização do internato, deverão finalizar suas inscrições dentro do prazo previsto neste Edital, uma vez que todas as turmas serão selecionadas por esse meio.

4. DAS VAGAS

4.1. A quantidade de vagas é estabelecida mediante convênio de cooperação entre o Grupo Tiradentes e a Rede de Clínicas do Cambridge Health Alliance (CHA).

a. A distribuição das vagas por unidade se dará das seguintes maneiras:

IES	VAGAS
UNIT SE	07
UNIT AL	04
FITS JABOATÃO	04

b. Serão ofertadas 15 vagas no total distribuídas em 03 (três) períodos: Maio, Setembro e Outubro-Novembro/2022

PERÍODO	VAGAS*
MAIO/2022	05
SETEMBRO/2022	05
OUTUBRO-NOVEMBRO/2022	05

* Os alunos que estão no 12º período em 2022.1 só poderão concorrer às vagas ofertadas para o período de maio de 2022.

4.2. Cada uma das Instituições participantes deste Edital terá vagas reservadas conforme o item a, a dizer, 07 vagas para a Universidade Tiradentes – UNIT/SE, 04 vagas para o Centro Universitário Tiradentes de Alagoas – UNIT/AL e 04 vagas para a Faculdade Tiradentes de Jaboaão dos Guararapes – FITS Jaboaão.

4.3. A distribuição das vagas será feita mediante ordem de classificação dos estudantes e ordem de preferência dos períodos de internato. Uma vez que um dos períodos atinja 05 estudantes selecionados, ele estará indisponível para os estudantes em classificações abaixo.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O Processo de Seleção será de natureza eliminatória e classificatória, mediante inscrição online, de acordo com as disposições dos itens 2 e 3, e apresentação dos documentos pelo discente no [formulário de candidatura online](#).

Parágrafo único. A Comissão de Avaliação será composta da seguinte forma:

- a. Presidida pelo Vice-Presidente Acadêmico do Grupo Tiradentes;
- b. Um representante da Gerência de Saúde do Grupo Tiradentes;
- c. Um representante da Coordenação de Relações Internacionais do Grupo Tiradentes.

5.2. Para atender ao número de vagas estabelecido neste Edital, o Grupo Tiradentes procederá o cálculo de classificação dos inscritos utilizando os critérios descritos a seguir, podendo alcançar, no máximo, 100 pontos.

ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1. Etapa de Internato do curso*	2,5	10,00
2. Média Geral**	2,5	10,00
3. Artigos completos publicados em revistas nacionais ou internacionais	5,0	10,00
4. Apresentações de trabalhos em eventos científicos nacionais ou internacionais	2,5	10,00
5. Participação de iniciação científica (projeto)	5,0	10,00
6. Monitoria durante graduação (semestral)	5,0	10,00
7. Participação em liga acadêmica (ligantes)	2,5	5,0
8. Participação em liga acadêmica (diretoria)	2,5	5,0
9. ACLS, ATLS e/ou PALS (certificado)	5,0	5,0
10. Participação em projetos de extensão (projeto)	5,0	10,00
11. Participação em eventos científicos	2,5	10,00
12. Intercâmbio Interinstitucional na área médica	2,5	5,0
TOTAL		100,00

* Nona – 2,5; Décima – 5,0; Décima primeira – 7,5; Décima segunda – 10,00

**

**INTERVALO DE MÉDIA	PONTUAÇÃO
De 6,0 <= 7,0	2,5
De 7,1 <= 8,0	5,0
De 8,1 <= 9,0	7,5
De 9,1 <= 10,00	10,0

5.3. Os candidatos devem anexar, digitalmente, todos os documentos comprobatórios referentes aos itens do quadro apresentado no item 5.2. Os comprovantes não apresentados serão considerados não existentes, e, portanto, as respectivas pontuações não serão contabilizadas.

ATENÇÃO - O prazo para a apresentação dos documentos será apenas no momento da inscrição, não sendo admitida a apresentação em momento posterior.

5.4. Em caso de empate entre 2 ou mais candidatos, para atender ao número de vagas estabelecido neste Edital, o Grupo Tiradentes procederá ao cálculo de classificação dos inscritos utilizando os seguintes critérios pela ordem:

- I. Maior média geral ponderada;
- II. Período mais avançado;
- III. Maior idade;

6. DO PERÍODO DE INTERNATO

6.1. Todos os grupos devem passar 04 (quatro) semanas em Boston/MA para execução das atividades propostas pelo Cambridge Health Alliance. Não será permitida a participação por período inferior a este.

6.2. O estudante não poderá renovar ou estender o internato por mais um período.

6.3. O período de maio terá início no dia 09/05/2022 e será finalizado no dia 03/06/2022, contabilizando 04 (quatro) semanas.

6.4. O período de setembro terá início no dia 12/09/2022 e será finalizado no dia 07/10/2022, contabilizando 04 (quatro) semanas.

6.5. O período de outubro-novembro terá início no dia 24/10/2022 e será finalizado no dia 18/11/2022, contabilizando 04 (quatro) semanas.

7. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE MÉRITO ACADÊMICO

7.1. O Grupo Tiradentes, buscando democratizar o acesso à internacionalização assim como proporcionar aos melhores discentes a oportunidade de consolidarem sua formação com nossos parceiros em Massachusetts, oferecerá bolsas de estudos de apoio à experiência internacional do discente.

7.2. Haverá uma oferta de um total de 15 (quinze) bolsas de estudo aos aprovados no presente edital. Estas serão voltadas aos discentes aprovados.

7.3. O valor de cada bolsa será de USD 1,000.00 (mil dólares), considerando a cotação do dólar a R\$6,00, sendo paga, assim, na moeda pátria (real).

7.4. O valor das bolsas será pago em parcela única, e os valores serão depositados em conta corrente do Banco Santander informada pelo discente. Caso o discente não possua conta no banco Santander, deverá abrir uma conta antes do prazo para assinatura do Termo de Adesão, visto que as informações bancárias serão inseridas no dito termo. O pagamento será feito conforme o cronograma abaixo:

- a. As bolsas para a turma de maio serão pagas até 06/05/2022.
- b. As bolsas para a turma de setembro serão pagas até 12/08/2022.
- c. As bolsas para a turma de outubro serão pagas até 24/09/2022

7.5. O estudante que reprovar no internato do **Programa Clinical Experience Abroad** deverá ressarcir o valor da bolsa Clerkship for Medical Students, de maneira integral, ao Grupo Tiradentes em até 30 (trinta) dias corridos após o seu retorno.

7.6. As bolsas de mérito acadêmico só serão pagas mediante assinatura do Termo de Adesão pelo estudante.

8. DO RESULTADO E DA DIVULGAÇÃO

8.1. A relação dos discentes selecionados será submetida à apreciação do Grupo Tiradentes para publicação e homologação, devendo a convocação ser feita pela ordem classificatória, até o número de vagas estabelecido.

- 8.2. O Grupo Tiradentes, por meio da Coordenação de Relações Internacionais, homologará os resultados classificatórios, encaminhando-os para publicação no site da instituição: <https://www.grupotiradentes.com/international/> no dia 08 de abril de 2022. Cabe aos estudantes interessados acompanharem a divulgação do resultado final no endereço indicado.
- 8.3. A interposição de recursos poderá ser feita, via e-mail, endereçada a international@unit.br entre as 0h do dia 09/04/2022 e as 23h59 do dia 11/04/2022.
- 8.4. Os 15 (quinze) primeiros classificados serão convocados, via e-mail indicado no ato da inscrição, de acordo com a ordem de desempenho no processo seletivo, e deverão fazer a entrega do Termo de Adesão, no prazo estabelecido no cronograma (item 9). Caso o Termo de Adesão não seja entregue na data pontuada, gerará a desclassificação do candidato.
- 8.5. Dentro do limite de vagas estabelecido para cada unidade de ensino ofertante do Programa, o aluno será convocado conforme a ordem de desempenho no processo seletivo dentre as opções indicadas.
- 8.6. Será divulgada a relação dos candidatos classificados dentro do limite de vagas, considerando a 1ª, 2ª e 3ª opções, conforme a inscrição efetivada no processo seletivo. De tal modo, o candidato que manifestar não ter interesse em participar da sua segunda e/ou terceira opção, será alocado na lista de excedentes, tendo como base a sua pontuação final, respeitando a ordem da classificação geral do processo seletivo.
- 8.7. Os candidatos aprovados na 1ª opção que não confirmarem sua participação através da entrega do Termo de Adesão, não poderão concorrer às vagas das 2ª e 3ª opção, implicando no encerramento do processo seletivo desse aluno na 2ª e 3ª opção.
- 8.8. Caso o candidato que indicou, por sua vontade, segunda opção e terceira opção, escolha por participar em uma dessas unidades, mesmo não sendo sua 1ª opção, implicará no encerramento do processo seletivo desse aluno nas demais opções.
- 8.9. A participação efetivada em qualquer das opções implica no encerramento do processo seletivo para o aluno, inclusive, não poderá concorrer na condição de excedente a vagas que eventualmente venham a surgir nos demais períodos de oferta.
- 8.10. O candidato convocado para o preenchimento de vaga nas unidades de ensino correspondente a segunda e/ou terceira opções que manifestar não ter interesse na vaga ou não responder ao e-mail de convocação expressando o seu interesse, continuará na lista de excedentes da primeira e/ou segunda opção. Assim, o candidato será alocado na lista de excedentes das opções não chamadas, respeitando a ordem da classificação geral do processo seletivo.
- 8.11. Os candidatos excedentes terão um prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da data de envio do e-mail de convocação para confirmarem sua participação através da entrega do Termo de Adesão, sob pena de desclassificação.
- 8.12. A manifestação de não interesse encerra o processo seletivo para o candidato relativo às vagas disponibilizadas nas unidades de ensino correspondentes à segunda e terceira opções, inclusive em relação as suas listas de excedentes.

9. DA CLÁUSULA DE RESERVA

- 9.1. O Grupo Tiradentes, por meio da Coordenação de Relações Internacionais, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

10. CRONOGRAMA 2022

ATIVIDADE	DATA
Período de candidatura online (por meio do formulário)	De 30 de março até 07 de abril de 2022
Publicação do pré-resultado	Até às 23h59 do dia 08 de abril de 2022
Publicação do resultado final após os recursos	Até às 23h59 do dia 12 de abril de 2022
Prazo final para entrega do Termo de Adesão	Até 15 de abril de 2022, às 12h00

11. DAS DESISTÊNCIAS

11.1. Caso o discente selecionado desista de realizar a sua mobilidade, ele(a) não poderá se candidatar em nenhum dos Editais divulgados pela Coordenação de Relações Internacionais novamente por 3 (três) semestres subsequentes, exceto se estiver nas justificativas abaixo elencadas, com a devida comprovação, sendo este o rol de premissas:

- a) Em casos de enfermidades comprovadas através de relatórios e atestados médicos de natureza pessoal ou de parentes de 1º ou 2º graus;
- b) Morte de parentes de 1º ou 2º graus.

11.2. O discente selecionado que vier a desistir de sua participação, tendo recebido a Bolsa Clerkship for Medical Students, terá um prazo de 30 (trinta) dias corridos para devolver o valor recebido em conta a ser indicada pelo Grupo Tiradentes.

11.3. Caso o discente não proceda com a devolução da bolsa dentro do prazo estipulado estará sujeito às medidas legais e administrativas cabíveis.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A perda de vínculo com a Universidade Tiradentes, o Centro Universitário Tiradentes de Alagoas ou a Faculdade Tiradentes de Jaboatão dos Guararapes ou trancamento de disciplina ou do curso fará com que o internato por meio do **Clinical Experience Abroad: Clerkship for Medical Students** seja cancelado, ficando a cargo da Coordenação de Relações Internacionais do Grupo Tiradentes a comunicação com o parceiro para que o internato seja finalizado imediatamente.

12.2. Os estudantes selecionados neste Edital deverão manter o pagamento de suas mensalidades regulares junto à Universidade Tiradentes, o Centro Universitário Tiradentes de Alagoas ou a Faculdade Tiradentes de Jaboatão dos Guararapes sob pena de desclassificação.

12.2. Uma entrevista poderá ser realizada com o discente caso a comissão de avaliação necessite sanar alguma dúvida.

12.3. Serão automaticamente excluídos do processo de seleção os discentes inscritos que não atenderem às exigências constantes neste Edital.

12.4. A Universidade Tiradentes, o Centro Universitário Tiradentes e a Faculdade Tiradentes de Jaboatão dos Guararapes **não se responsabilizarão** por despesas financeiras referente ao **passaporte, visto consular, polícias de fronteiras, passagens aéreas, seguros, hospedagem, alimentação, transporte e outras** decorrentes do internato. Essas despesas serão de responsabilidade dos discentes classificados, conforme descrito neste Edital. A Universidade Tiradentes, o Centro Universitário Tiradentes e a Faculdade Tiradentes de Jaboatão dos Guararapes ficam isentos de qualquer outra despesa ou responsabilidade decorrente da realização do programa de internato no **Programa Clinical Experience Abroad**, em especial de qualquer evento que venha a ocorrer com o discente durante sua estadia no país de destino.

12.5. Alunos que são agraciados com programas de benefício estudantil, como FIES, FIEF e ProUNI poderão participar normalmente do **Clinical Experience Abroad: Clerkship for Medical Students** sem perder seu benefício.

12.6. O programa terá duração de **4 semanas**, com atividades durante **5 dias por semana**, com carga horária semanal de **30 a 40 horas** a depender da agenda construída pelo parceiro do programa selecionado.

12.7. A equivalência do Internato será feita em até **30** dias após o fim das atividades, estando disponível no histórico dos alunos que participaram do programa até o fim do semestre letivo subsequente.

12.8. A frequência mínima para obtenção da aprovação no Internato será de **100 %**.

12.9. Um documento de avaliação fornecido pelo Grupo Tiradentes será enviado ao responsável pelo acompanhamento do aluno no estágio internacional e deverá ser preenchido e devolvido à IES para equivalência de suas atividades no Internato Médico.

12.10. A equivalência do Internato será feita pela Coordenação do Curso de Medicina e equivalerá a uma parte do módulo do Internato equivalente na IES de origem do aluno, considerando a carga horária executada.

12.11. A inscrição do discente implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

12.12. À Comissão deste Edital reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando prévia ciência aos interessados, coletivamente, na página <https://www.grupotiradentes.com/international/>.

Aracaju/SE, 30 de Março de 2022.

Temisson José dos Santos
Vice-Presidente Acadêmico do Grupo Tiradentes

Jouberto Uchôa de Mendonça Júnior
Vice-Reitor Universidade Tiradentes

Dario Arcanjo de Santana
Reitor Centro Universitário Tiradentes

Vanessa Pereira Piasson
Diretora Geral da Faculdade Tiradentes